Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 644, DE 2 DE JUNHO DE 1962-

DA' NOVA DENOMINAÇÃO AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE SOCIAL-PADRÃO 7-

$$$$$$

JOSE' MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no artº 49º, inciso II, da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-O cargo de provimento em comissão, de ASSISTENTE SOCIAL, PADRÃO 7, criado pelo artº 7º, da LEI Nº 590, de 21 de julho de 1961, passa a ter a denominação de AGENTE SOCIAL, PADRÃO 7, estabelecido pela mencionada lei.

Artº 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 2 DE JUNHO DE 1.962

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

$$$$$$$$$

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
a-ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA
SECRETÁRIO
$$$$$

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

LEI N. 644 de 2 de junho de 1 962

Dá nova denominação ao cargo de provimento em comissão de Assistente Social, Padrão - 7.

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O cargo de provimento em comissão, de Assistente Social, Padrão 7, criado pelo art. 7º, da lei n. 590, de 21 de junho de 1961, passa a ter a denominação de Agente Social, Padrão 7, estabelecido pela mencionada lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 2 de junho de 1 962.

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA
Secretário.

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 644, DE 2 DE JUNHO DE 1962-

DA' NOVA DENOMINAÇÃO AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE SOCIAL-PADRÃO 7-

$$$$$$$

CÓPIA

JOSE' MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no artº 49º, inciso II, da LEI ORGANICA do MUNICIPIO, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-O cargo de provimento em comissão, de ASSISTENTE SOCIAL, PADRÃO 7, criado pelo artº 7º, da LEI Nº 590, de 21 de julho de 1961, passa a ter a denominação de AGENTE SOCIAL, PADRÃO 7, estabelecido pela mencionada lei.

Artº 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 2 DE JUNHO DE 1.962

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

$$$$$$$$$$

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
a-ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA
SECRETÁRIO
$$$$$$

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA